



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 146/2008

Erechim, 16 de Dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 131/2008, que Altera o Art. 13 da Lei Municipal nº. 4.319/2008, que Institui o Plano Básico de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº. 4.319, de 04 de junho de 2008, que Institui o Plano Básico de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, traz algumas dificuldades de interpretação, o que gera possíveis desencontros de seu objetivo com o desenvolvimento da Cidade, em especial na área de construções.

A equação dessas dificuldades carecem de um prazo mais amplo para estudos técnicos aprofundados, envolvendo o Departamento Aeroportuário do Estado, aliás, órgão que elaborou o projeto ora em vigor, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO).

A Lei 4.319/2008 terá sua vigência prorrogada para o dia 31 de maio de 2009, objetivando não prejudicar os empreendedores do Município, bem como oportunizando que nesse período sejam aprofundados os estudos necessários para a solução do problema.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos nobres vereadores, no sentido da apreciação e deliberação positiva sobre a matéria.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 131/2008

Altera o Art. 13 da Lei Municipal nº. 4.319/2008, que Institui o Plano Básico de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

Art. 1.º Fica alterada a data de vigência da Lei Municipal nº. 4.319, de 04 de junho de 2008, passando, o Art. 13 da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal